CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 1473
DATA: 16 MAIO 2025 HORA: 9:52
Carimbo / Assinatura

REQUERIMENTO Nº 882 /2025.
(Vereador Colemar da Saborelle)

22/05

22 MAIO 2025

APROVADO

Solicitamos ao presidente da Agencia Municipal de Transito (AMTT) a Implantação de Velocidade Máxima "Zona 30" em Áreas Escolares e Hospitais no Munícipio de Gurupi-To.

Matheus Monteiro
Vereador

Ronaldo Lira
Vereador
Partido PRD

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem **REQUERER** a esta presidência, para que envie expediente **ao Presidente da Agencia Municipal de Transito (AMTT) a Implantação de Velocidade Máxima "Zona 30" em Áreas Escolares e Hospitais no Munícipio de Gurupi-To.**

Pedro Morais
Vereador

Walter Coelho
Vereador Republicanos
Gurupi -TO

André Caixeta
Vereador - PSD

Mário Cezar Lustosa
Vereador

JUSTIFICATIVA

Visando a preservação da vida e a promoção da segurança no trânsito, especialmente para os pedestres mais vulneráveis – como crianças, idosos e pessoas com mobilidade reduzida –, propomos a implantação da "Zona 30" no município.

A proposta consiste na limitação da velocidade máxima para 30 km/h em vias públicas com grande circulação de pedestres, especialmente nas proximidades de:

- Instituições de ensino (creches, escolas, universidades);
- Hospitais, postos de saúde e unidades de pronto atendimento;
- Praças públicas e áreas de lazer infantil.

A medida é recomendada por órgãos nacionais e internacionais de segurança viária, como a OMS, e tem se mostrado eficaz na redução significativa do número e da gravidade dos acidentes de trânsito em zonas urbanas.

Solicita-se ao Executivo Municipal que avalie, por meio dos órgãos competentes, a viabilidade técnica, geográfica e orçamentária para a implantação dessa

Débora Ribeiro
Vereadora

Célia Lima
Vereadora

VEREADORA Dinha VITÓRIA DOS BICHOS

Marilis Fernandes
Vereadora

política pública, bem como a posterior elaboração de um projeto de lei para regulamentação.

É a justificativa.

Gabinete do vereador Colemar da Saborelle, 15 de maio de 2025.

Vereador – Colemar da Saborelle
PODEMOS